MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de agosto de 2013 - Nº 4424

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.042

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. n° 2-14792/2013, da SEME/GAB,

RESOLVE:

Exonerar a servidora RACHEL SANTANA TORRES POLONI, da função gratificada de Coordenadora de Documentação da Educação Infantil, Padrão FG-TA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de agosto de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2013

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção dos servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDES, a partir de 04 de setembro de 2012, após cessão a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, conforme convênio 018/2007, concedida através da Portaria nº 683/2007.

| NOME | FUNÇÃO | LOTAÇÃO | Sequencial |
|--------------------------------------|------------------|---------|--------------|
| LEONARDO DARDENGO | Guarda Municipal | SEMDEF | 10-7533/2012 |
| MARCO ANTONIO DE CASTRO GRANFONTE | Vigia | | |
| RENATA LUPARELI MACEDO | Guarda Municipal | | |

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 602/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO N° 009/2013, FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, RESOLVE:

Designar a servidora municipal **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Contrato de Concessão de Uso abaixo descrito.

| TERMO DE CONESSÃO DE USO | CONCESSIONÁRIO | ОВЈЕТО | PROT. N° |
|--------------------------------|--|--|--------------------|
| N° 009/2013, 01/08/2013 | HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES | Concessão de Uso de um aparelho de Hemodinâmica e seus acessórios, cadastrado na Divisão de Patrimônio sob o nº 17.401, de propriedade da CONCEDENTE | 51- 22.926/2012 |

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

Publicações e Contatos

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 3242 Data da Lavratura: 08/07/2013

CPF do Contribuinte: 104.041.847-31 Contribuinte: **João Paulo Barboza**

Fundamento legal da infração: Art.105°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34°, RMP, Dec. 2008/75 Valor da Multa: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Auto de Infração nº 3243 Data da Lavratura: 09/07/2013 CPF do Contribuinte: 104.041.847-31 Contribuinte: **João Paulo Barboza**

Fundamento legal da infração: Art.105°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34°, RMP, Dec. 2008/75 Valor da Multa: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) Auto de Infração nº 3244

Data da Lavratura: 10/07/2013

CPF do Contribuinte: 104.041.847-31

Contribuinte: João Paulo Barboza

Fundamento legal da infração: Art.105°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34°, RMP, Dec. 2008/75 Valor da Multa: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Auto de Infração nº 3247 Data da Lavratura: 29/07/2013 CPF do Contribuinte: 104.041.847-31 Contribuinte: **João Paulo Barboza**

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3158 Data da Lavratura: 22/07/2013 CPF do Contribuinte: 071.753.987-35

Contribuinte: Fabio Ferraz

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Auto de Infração nº 3159 Data da Lavratura: 22/07/2013 CPF do Contribuinte: 071.753.987-35

Contribuinte: Fabio Ferraz

Fundamento legal da infração: Art.105°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Auto de Infração nº 7652

Data da Lavratura: 09/07/2013

CPF do Contribuinte: 112.617.697-40 Contribuinte: **Fernando Amistha Coelho**

Fundamento legal da infração: Art.105°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3107 Data da Lavratura: 05/06/2013 CPF do Contribuinte: 862.925.287-15

Contribuinte: Sandra Souza de Carvalho Oliveira

Fundamento legal da infração: Art.105°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 3073 Data da Lavratura: 25/04/2013 CPF do Contribuinte: 034.907.537-98

Contribuinte: Everaldo do Nascimento Brum

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

<u>INTIMAÇÃO</u>

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 33498

Data da Lavratura: 25/04/2013 CPF do Contribuinte: 034.907.537-98

Contribuinte: Everaldo do Nascimento Brum

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

2 Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias. Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 33951

Data da Lavratura: 08/05/2013 CPF do Contribuinte: Não informado. Contribuinte: **Júnior Ramos Melo**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

Retirar obra de madeira construída em área pública no

prazo de (15) quinze dias.

Fundamento legal da infração: Art. 55°, RPT, Dec.

2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 34407

Data da Lavratura: 29/05/2013 CPF do Contribuinte: Não informado. Contribuinte: **Edgard Vieira Souza Silva**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

1 Paralisar a obra imediatamente;

2 Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta

dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105,RLF, Dec. 2008/75 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 18812

Data da Lavratura: 07/06/2011 CPF do Contribuinte: 659.790.285-87 Contribuinte: **Flávio Geraldo Ribeiro**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

1 Paralisar a obra imediatamente;

2 Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta

dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105,RLF, Dec. 2008/75 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Agosto de 2013.

CIDINEI RODRIGUES NUNES Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

> PAULO CÉSAR BAPTISTA Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REINÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas do Bairro São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 245/2012, executada pela P. H. D. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., a partir do dia 05/08/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA Secretário Municipal de Obras

PARALISAÇÃO OBRAS

Considerando a necessidade de elaboração de Termo Aditivo, encontra-se paralisada desde o dia 02/08/2013, por tempo indeterminado a obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto Tipo B, Localizado na Rua Projetada — Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim — ES, conforme Contrato nº 008/2012, executada pela CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA., interrompendo assim a execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

BRAZ BARROS DA SILVA Secretário Municipal de Obras

IPACI

PORTARIA Nº. 304/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|-----------------------|--|---------|---------|------------|------------|
| | | | Duração | Início | 770100010 |
| CACILDA MAIA LOPES | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E | SEME | 03 dias | 24/07/2013 | 25106/2013 |

| DULCINEIA CAETANO LADEIRA HERCULANO | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F | SEME | 05 dias | 22/07/2013 | 24858/2013 |
|--|---|--------|---------|------------|------------|
| FERNANDA DOS SANTOS FONSECA | Professor PEB B V VI A 11 A | SEME | 03 dias | 21/07/2013 | 25167/2013 |
| GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO | Professor PEB D V VI A 11 F | SEME | 03 dias | 22/07/2013 | 25079/2013 |
| KETLIN WAILLANT BORGES | Professor PEB A V VI A 11 C | SEME | 20 dias | 29/07/2013 | 25427/2013 |
| LUCIANO MAGNO FRANCISCHETTO | Vigia I B 02 C | SEME | 05 dias | 25/07/2013 | 25232/2013 |
| MARCELO RODRIGUES MENEGUITE | Professor PEB C V VI A 11 C | SEME | 15 dias | 23/07/2013 | 25117/2013 |
| MARIA RITA REZENDE FERREIRA | Professor PEB A V VI A 11 H | SEME | 10 dias | 25/07/2013 | 25101/2013 |
| MARILENE RODRIGUES VIEIRA | Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C | SEMUS | 01 dia | 26/07/2013 | 25431/2013 |
| MARLENE DE SOUZA CÉSAR | Professor PEB C V VI A 11 G | SEME | 05 dias | 22/07/2013 | 25023/2013 |
| MARLI DOS SANTOS CAROLINO DE SÁ | Ajudante Geral I A 01 B | SEMSUR | 03 dias | 22/07/2013 | 24973/2013 |
| MARLI DOS SANTOS CAROLINO DE SÁ | Ajudante Geral I A 01 B | SEMSUR | 03 dias | 25/07/2013 | 25225/2013 |
| MARLUCIA BERNARDO | Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B Auxiliar de | SEMUS | 05 dias | 22/07/2013 | 25100/2013 |
| NÍSIA DE OLIVEIRA CESCON | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C | SEME | 01 dia | 22/07/2013 | 25084/2013 |
| PATRÍCIA RODRIGUES ALVES | Professor PEB D V VI A 11 B | SEME | 03 dias | 29/07/2013 | 25426/2013 |
| PAULA PEREIRA BUZAN | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A | SEME | 01 dia | 24/07/2013 | 25123/2013 |
| RODRIGO VIEIRA TRAVÁGLIA | Médico Clínico VI B 12 C | SEMUS | 01 dia | 24/07/2013 | 25034/2013 |
| ROSÂNGELA NUNES MACHADO | Ajudante Geral I A 01 B | SEME | 05 dias | 26/07/2013 | 25250/2013 |
| SANDRA REGINA DOMINGOS DA FONSECA | Professor PEB A V VI A 11 C | SEME | 07 dias | 26/07/2013 | 25223/2013 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 306/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:
- **Art. 1º** Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ROBSON DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a contar de 01 de agosto de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.061, de 17/07/2013.
- **Art. 2º** Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 28 de setembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 29 de setembro de 2013.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 307/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:
- **Art. 1º** Prorrogar o beneficio auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ERMÍLIA ROSA LEAL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de agosto de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 23.347, de 11/07/2013.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de outubro de 2013.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Diretora de Benefícios Sociais

DATACI

ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 05/2012

CONTRATANTE: DATACI - Companhia de Tecnologia da

Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: Agape Assessoria e Consultoria LTDA.

OBJETO: serviço de manutenção e desenvolvimento para os sistemas de informação de atendimento ao cidadão, gestão de conteúdo e acompanhamento de processos judiciais, todos desenvolvidos para ambiente WEB na linguagem ColdFusion, utilizando-se a técnica de análise de pontos de função (APF)

VIGÊNCIA: 19/07/ 2013 a 20 /07/ 2014. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013.

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim - Diretor Presidente Carla da Costa Araújo - Diretora de Tecnologia da Gestão - DATACI e Marcos Pontes de Aquino - Sócio Administrador - Fernando de Aguiar e Miranda - Sócio Administrador - AGAPE.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ART-BEGE MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.915.952/0001-99, torna público que Oiente - SEMMA Licença de Instalação - LI Nº 063/2013, com validade até 25 de Novenbro de 2013, para a atividade 01.04 — Aparelhamento (polimentos) de pedras ornamentais (granitos, gnaisses, marmores, ardósias, quartzitos e outros pedras. Localizada na Rodovia Cachoeiro X Atílio Vivacqua, S/N°, Km 08 — Fazenda SantaBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Amb Rita Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim — E

NF:0268

LICENÇA DE OPERAÇÃO

INCAL INDÚSTRIA NACIONAL DE CALCÁRIO LTDA, CNPJ Nº 00.310.002/0001-87, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 196/2009, expirada em 07 de julho 2013, por meio do Protocolo Nº 24449/2013, para atividade 03.01 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada na Localidade de Córrego das Pedras, S/N°, Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim, ES. NF:0269



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

WWW.Cachoerro.es.gov.b Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Pre- Aqu feito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

erviços Nesta página vo<mark>cê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM